

## CONCORRÊNCIA N° 009/2021

Processo Administrativo N° 2021-SAN-069022

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA N° 009/2021** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para controle operacional e realização de procedimentos de descarga de rede no SAA – Sistema de Abastecimento de Água do SEMASA.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 12 de janeiro de 2022, sendo tempestivo e na forma exigida segundo o artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93. O interessado elencou questionamento que, devido ao seu teor, foi encaminhado à área técnica para manifestação.

Assim, a área técnica posicionou-se nos seguintes termos:

#### **QUESTIONAMENTO / RESPOSTA:**

Solicito esclarecimentos quanto a exigência no quadro técnico da empresa de engenheiro sanitarista ou civil.

O engenheiro ambiental não será considerado pela Semasa?

#### **RESPOSTA:**

**Resposta:** Será aceito engenheiro ambiental, desde que o mesmo tenha atribuições profissionais relacionadas ao objeto do Edital, junto ao CREA.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 24 de janeiro de 2022.

**Rosimeri Nascimento Simões**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Thiago Henrique Thomas**  
Engenheiro Civil